

ATA DA REUNIÃO DO DIA: 14/05/2014      51ª Reunião desta Gestão 2023-24      636ª da História do Clube

PRINCIPAL ASSUNTO TRATADO: Resumo financeiro março e abril - Papel do Conselho Diretor em Rotary

LOCAL: Restaurante Anarco - Rua Marechal José Bernardino Bormann, 600 - Batel, Curitiba - PR

HORÁRIO: 12h

PRESIDENTE: Patrícia Cury Dias Baptista

SECRETÁRIA: Samanta Daliana Golin Pacheco

---

## **PRESENTES (8)**

### MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR (8 de 17)

**Os presentes estão destacados em negrito**

#### **Carlos Antônio de Pieri (Protocolo)**

Dalton Roberto Bastos Ortiz (Ex-Presidente)

#### **Dionísio Olicshevis (Ex-Presidente)**

#### **Eduardo Fernandes de Souza (Tesoureiro)**

Elizeu Francisco da Silva (Ex-Presidente)

Eriton Nunes Costa (Ex-Presidente)

#### **Jean Xavier Villa Filho (Ex-Presidente)**

#### **João Alexandre Santos Junqueira da Silva (Presidente Indicado)**

Júlio Cardoso (Diretor de imagem pública)

Luciana Olicshevis (Ex-Presidente)

Luiz Carlos Maggi (Diretor de DQA)

#### **Maria Luzita de Faria (Presidente Eleita)**

Miguel Francisco Ferreira (Ex-Presidente)

#### **Patrícia Cury Dias Baptista (Presidente)**

Peterson José Cruz Fernandes (Diretor de Projetos)

#### **Samanta Daliana Golin Pacheco (Secretária)**

1. Resumo financeiro março e abril - Patrícia e Eduardo

- Aprovado fluxo de caixa de março e abril de 2024.

- O cp. Dionísio solicitou a inclusão de um comentário: Estamos tendo um crescimento exponencial no caixa do nosso clube devido às festas realizadas durante o ano rotário pela presidente Patrícia Cury. A presidente Patrícia Cury complementou que também houve doações voluntárias de parceiros e associados.

2. Papel do Conselho Diretor em Rotary – Dionísio

- Leu um documento que escreveu a pedido da presidente Patrícia. Segue carta em anexo.

- Cp. Jean Villa – o cp. Dionísio fez uma instrução e devemos sempre apresentar essa instrução para os novos associados. Devemos entender que o clube de Rotary está além das nossas amizades.

- Sobre os novos associados podemos tirar negativa para saber melhor quem está entrando no nosso clube. Precisamos conhecer um pouco mais da pessoa. Muitas pessoas entram querendo alguma vantagem. Devemos questionar, e saber os motivos de a pessoa querer entrar em Rotary.

- Cp. Carlos Pieri – sempre que entramos temos um propósito e cabe ouvir o novo associado, para saber conduzir o novo associado. Saber qual o objetivo primordial da pessoa.

- Cp. João Alexandre parabenizou a presidente Patrícia Cury por valorizar todas as pessoas que contribuem com o nosso clube Rotary.

- Cp. Dionísio acrescentou que a presidente Patrícia Cury veio de uma formação com o Método Adizes, que estudei também, ela estuda e trabalha há anos com esse método e foi sócia do Instituto Adizes do Brasil.

Lida, revisada e aprovada em 15/05/2024.

Patrícia Cury Dias Baptista

---

Presidente

Samanta Daliana Golin Pacheco

---

Secretária

## Anexo

ROTARY CLUB DE CURITIBA FRATERNA

INSTRUÇÃO ROTÁRIA ESPECIAL 14 05 2024

Coordenação: Dionísio Olicshevis – Coordenação de Planejamento Estratégico do Clube (\*)

Tema: PAPEL DO CONSELHO DIRETOR DE UM CLUBE

Conhecer Rotary exige pesquisa e experiência, para o exercício de qualquer função.

Pediu-me a presidente do clube, companheira Patrícia Cury Dias Baptista, que elaborasse uma instrução no âmbito do Conselho Diretor, com a temática em referência.

Para situar esse corpo diretivo do clube, faz-se necessário, antes, destacar que há um estatuto sugerido para os clubes, em face das normas rotárias, que devem ser cumpridas, para que o clube seja reconhecido pelo Rotary International, e admitido como associado na organização.

O estatuto permite ajustes, em face das leis do país onde pretende funcionar, o que determina a necessidade de averiguar, especialmente, as normas para o registro civil da entidade, nos órgãos competentes (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas a RFB – Receita Federal do Brasil, e ainda, averiguar as normas da municipalidade, ou seja, da Prefeitura Municipal onde pretende se instalar a entidade, posto que o endereço precisa permitir a atividade no local. O ideal e até sugerido pelo *Rotary International* é que seja mantido na medida do possível a redação básica. Cabe ao *Rotary International* analisar as alterações que sejam efetivadas nos estatutos já prontos enviados para o setor competente da organização.

Ao visto, não se trata de, simplesmente, adotar o modelo sugerido pelas normas rotárias, mas adaptá-lo e averiguar as demais regras ora citadas estão sendo atendidas. Há uma agravante de que, essas normas, em geral, são mutáveis, variam no tempo. Ou seja, cada vez que se vai proceder uma alteração no estatuto já aprovado, tem que rever as demais normas civis e tributárias aplicáveis ao tema.

O Distrito nunca apresentou treinamento a esse respeito, até porque teria que enfrentar aspectos que, resumidamente, podem ser assim destacados: público a ser treinado, se completamente leigo, a tarefa do instrutor se torna bem mais difícil, na medida que terá que trazer informações básicas da área do Direito, numa verdadeira introdução ao tema. Por outro lado, se na plateia, tiverem pessoas conhecedoras desses princípios, será maçante a exposição. Depois fica a questão de saber quem treinar, na medida que há um *turn over* nos

quadros associativos, o que certamente levará os clubes à perda de conhecimentos.

Evidentemente que um treinamento desses deve consumir pelo menos 8 (oito) horas, considerando a teoria e a prática necessária para ser atingido um conhecimento mínimo dos participantes. Situada essas preliminares, vamos ao roteiro prático.

Verificado o modelo padrão sugerido pelo Rotary International, executadas as alterações, tem qualquer clube, a peça primordial para sua existência que é o ESTATUTO DO CLUBE.

Nele, logo no artigo 1, em Definições, temos na primeira linha do ESTATUTO, a palavra: Conselho, descrevendo: O Conselho Diretor (ou Diretoria) do clube.

Logo, a importância do Conselho Diretor descortina o próprio ESTATUTO de qualquer clube...

Em seguida, aparece no ESTATUTO, a primeira competência do Conselho

Diretor, qual seja, a de cancelar reuniões. Evidentemente que para o exercício dessa competência há regras no próprio ESTATUTO, que não se vai aqui descrever para não se afastar da temática principal. Mas sim, para começar a mostrar que o presidente, ou qualquer outro ocupante de um cargo no clube, não pode decidir sobre essa questão do cancelamento de reuniões.

Em seguida, tem o Conselho Diretor, por três dos seus membros, competência para convocar Assembleias do Clube. Essa competência não lhe é exclusiva. Aí vem o mais importante, tendo em vista que o ESTATUTO dispõe que o órgão dirigente do clube será o seu Conselho Diretor, de acordo com os dispositivos do Regimento Interno, e o presidente eleito é o responsável pelo clube e o seu representante legal, ativo e passivo, judicial e extrajudicial, podendo contratar advogados para representar o clube quando necessário. O presidente será substituído em seus impedimentos legais, quando inferiores a 30 (trinta) dias pelo vice-presidente do clube. Dedução lógica é que o presidente, caso venha se ausentar mais de 30 (trinta) dias, deve ser substituído definitivamente pelo vice-presidente.

Os poderes do Conselho Diretor são de controle geral sobre todos os dirigentes e comissões e poderá, por justa causa, declarar qualquer cargo vago.

As decisões do Conselho Diretor em todos os assuntos do clube serão finais, sujeitas, apenas, à apresentação de recurso ao clube. Faz-se uma Assembleia do Clube neste caso. No entanto, quando se tratar de baixa no quadro associativo, o associado, em conformidade com a Seção 6 do Artigo 13, poderá interpor recurso ao clube, solicitar mediação ou arbitragem. Um recurso para revogar decisão do conselho exige voto favorável de dois terços dos associados presentes à reunião ordinária especificada por referido conselho em que haja quórum, devendo o secretário informar todos os associados do clube

sobre o recurso com pelo menos cinco dias de antecedência da reunião. A deliberação do clube quanto a um recurso será final. O quórum de instalação será de, no mínimo, 50% mais um dos conselheiros do clube.

Notem que cabe ao Conselho Diretor do Clube decidir sobre TODOS os assuntos do clube, surpreendendo ter chegado ao meu conhecimento que o CONSELHO É UM ÓRGÃO DE APOIO, TÃO SOMENTE. Ledo engano de algum palestrante ou instrutor que passou essa informação num evento distrital.

O Conselho Diretor tem poderes para criar as Comissões que julgar necessárias, não só o presidente do clube.

Cabe ao Conselho Diretor analisar as admissões e os desligamentos, e ainda, as readmissões. Notem que nem sempre tem sido respeitadas essas regras no dia a dia dos clubes.

As admissões são de competência exclusiva do Conselho Diretor, a partir do último estatuto padrão sugerido pelo Rotary International.

Cabe ainda ao Conselho Diretor suspender um associado por infração ao ESTATUTO ou Regimento Interno do Clube.

Devem ter notado que houve citação do REGIMENTO INTERNO.

Essa peça pode ser considerada complementar ao ESTATUTO dos clubes, também tem sua redação básica sugerida pelo Rotary International, adaptado pelas leis do país, a exemplo dos ESTATUTOS.

Nele também há disposições mais analíticas a respeito do CONSELHO DIRETOR.

No artigo 2 do Regimento Interno, temos que o Conselho Diretor é o órgão administrativo do clube, composto por seu presidente, ex-presidentes, presidente eleito, vice-presidente, secretário, tesoureiro, diretor de protocolo, coordenadores das seguintes áreas: Administração; Quadro Associativo; Imagem Pública; Fundação Rotária; Projetos Humanitários; Juventude; Planejamento Estratégico; Capacitação e Instrução Rotárias; e Eventos. O estatuto padrão sugerido pelo Rotary International deixa aberta a possibilidade de acrescentar membros no Conselho Diretor, além dos cargos e funções lá citados no estatuto padrão.

Cabe ao Conselho Diretor decidir sobre o ORÇAMENTO DO CLUBE, geralmente apresentado pela gestão que vai assumir o mandato no início de cada ano-rotário.

Cabe, também, ao Conselho Diretor, analisar e aprovar as contas da execução orçamentária. Funciona nesse caso, como se fosse um Conselho Fiscal, em face de abertura na legislação civil do Brasil, que deixou essa possibilidade das entidades serão "fiscalizadas" por outras formas, além do tradicional Conselho Fiscal.

Assim, o Conselho Diretor poderá estabelecer mediante resolução, o destino de superávits ou sobras financeiras anuais, para determinados usos pelo clube. Ou seja, essas questões são decididas pelo “coletivo” não pelo “particular” de cada presidente.

Essas são as regras, em síntese, que se devem respeitar. Se quisermos criar um tripé bem elucidativo, interessante dizer que qualquer entidade, empresa, governo, instituição pública nacional ou Internacional, contempla os seguintes escalões, divisões ou áreas desse triângulo:

ESTRATÉGICA – Ápice (Assembleia, Conselho Diretor)

TÁTICA – Técnica (Presidente, Comissão de Planejamento, Administração, Instruções, outras)

OPERACIONAL – Execução (Projetos Humanitários, Imagem Pública, outros).

Resta ainda, expor que, há uma hierarquia normativa para se chegar a essa concepção organizacional, a saber, que podem ser assim alinhadas pelo grau de importância e vigência:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

NORMAS ROTÁRIAS – Modelos sugeridos

ESTATUTO

REGIMENTO INTERNO

ASSEMBLEIA DO CLUBE

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

DEMAIS CARGOS

Não foi com o objetivo de esgotar a temática que apresentamos essa INSTRUÇÃO ESPECIAL, mas sim está sendo apresentada no sentido de divulgar e colocar pontos para o bom andamento e funcionamento do clube e dos seus dirigentes.

(\*) Dionísio Olicshevis é associado representativo, com a classificação: advocacia empresarial